PROCESSO Nº 7547

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Oficio n.º 019/2020

Em, 16 de março de 2020.

Excelentíssimo Presidente:

Temos a elevada honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência, e dos seus dignos pares, o Projeto de Lei nº 015/2020 que tem por escopo obter autorização legislativa para promover alteração na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

Assim, solicitamos a apreciação do presente projeto de lei, na forma do § 1º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município – LOM, de 5 de abril de 1990.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores, que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,

José Tadeu da Resende
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Daniel Dias de Moraes.
D.D Presidente da
Câmara Municipal de Vereadores de
Piedade – SP

Câmara Municipal de Piedade
PROTOCOLO GERAL 222/2020
Data: 16/03/2020 - Horário: 16:25
Legislativo - PLExe 15/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

MENSAGEM PROJETO DE LEI 15/2020

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei 15/2020 que dispõe sobre inserção de ações no Lei de Diretrizes Orçamentária de 2019, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 4590 de 16 de julho de 2019.

A inserção da ação 1001, se faz necessário para término da obra da Câmara Municipal e ação 1018, se faz necessário para término da reforma adequação do espaço Facilita Piedade, tendo em vista que os processos de aquisição dos materiais para o término na obra não foram concluídos na data prevista, o que impediu o término da reforma no de 2019, razão pela qual se faz necessário incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020.

Assim solicitamos a análise por essa E. Casa de Leis levando à discussão à Vossa Procuradoria Jurídica, Comissões e Plenário.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 16 de março de 2020

JOSE TADEU DE RESENDE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º 015/2020

"Autoriza alterações na Lei de Diretrizes Orçamentária- LDO e dá outras providências".

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 4590 de 16 de julho de 2019, autorizado a inserção das seguintes ações nos Programas existentes na LDO/2020, conforme anexo VI , parte integrante desta lei.

AÇÃO Nº	**DESCRIÇÃO**	**PROGRAMA Nº**	**DESCRIÇÃO**
1001	Construção da Câmara Municipal	0001	Processo Legislativo
1018	Ref. Adeq. Espaço Facilita Piedade	0053	Gestão Centro Empreendedor e Trabalho

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSE TADEU DE RESENDE
Prefeito Municipal